



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO n° 057/2021
PROCEDIMENTO n° 017/2021
DISPENSA n° 017/2021
CONTRATO n° 057/2021

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, N° 21, CNPJ (MF) N° 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F MARIA DE CARVALHO**, com sede na cidade de Araripina, Estado do Pernambuco, estabelecida Rua Cinco, n° 52, Bairro Vila Serrania, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 28.429.746/0001-34, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI, da Dispensa n° 017/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 057/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133/2021, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de instalação de ambiente virtual, treinamento e suporte da plataforma de aulas remotas na rede municipal de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 057/2021, Procedimento n° 017/2021, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 057/2021, Procedimento n° 017/2021, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos FPM / FUNDEB / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer o serviço de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.

A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplacamento, seguro e outras despesas relacionadas ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia (PI), 12 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

F.F. Edvina de Maria Gonçalves

F MARIA DE CARVALHO
CNPJ: 28.429.746/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: *Anderson Emiley Paes Lima*

CPF: *076.912.333-04*

Nome: *Francisco José de Carvalho Neto*

CPF: *802.949.753-73*



Id:0E2664DDDB3CF99E

Id:0B61P9ED2028PCF2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro - Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.594.128/0001-40



PORTARIA Nº 072/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Nomear WEDERSON BELCHIOR DE SOUSA, CPF 280.425.158-63, para o cargo de Chefe do Departamento de Esportes do Município de Manoel Emídio - PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, que teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO E SUAS SECRETARIAS. Aberta e julgada no dia 07/04/2021. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICAMOS o Processo Licitatório a proponente MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME, CNPJ: 01.234.706/0001-80, com sede na RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO (ZONA SUL), 552, CENTRO, TERESINA-PI, representada pelo Sra. JORGE LUIS ARAUJO DA SILVA, CPF: 565129883-53, no valor global de 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento para o ato de controle final. Publique-se.

Manoel Emídio - PI, 09 de abril de 2021.



JACKSON CARREIRO VARÃO
-Presidente da CPL-

ANTONIO GOMES RIBEIRO
-Secretário-

ERONIVA MEDEIROS DA SILVA
-Membro-

Id:187C29B00C78F9A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



Id:05D4E40BAA0101CD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear WEDERSON BELCHIOR DE SOUSA, CPF 280.425.158-63, para o cargo de Chefe do Departamento de Esportes do Município de Manoel Emídio - PI

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 43 da Lei 8.666/93, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, que teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO E SUAS SECRETARIAS, aberta e julgada no dia 07/04/2021, em favor da empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME, CNPJ: 01.234.706/0001-80, com sede na RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO (ZONA SUL), 552, CENTRO, TERESINA-PI, representada pelo Sra. JORGE LUIS ARAUJO DA SILVA, CPF: 565129883-53, no valor global de 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

Homologo este procedimento, para que doravante, possa surtir seus reais e imediatos efeitos para a fase de execução.

Manoel Emídio - PI, 12 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
-Prefeita Municipal-

Marcolândia - PI, 12 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2021

PROCESSO Nº: 057/2021

DISPENSA Nº: 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: F MARIA DE CARVALHO, CNPJ: 28.429.746/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL, TREINAMENTO E SUPORTE DA PLATAFORMA DE AULAS REMOTAS NA REDE MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FUNDEB / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2021 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.